

DECRETO Nº 8.059, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Fixa índices acumulados do INPC para
atualização de débitos.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Para atender ao que dispõe o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.236, de 21 de dezembro de 2001, ficam fixados os índices acumulados do INPC, a serem aplicados nas atualizações de débitos para com o Município, no período de **12/11/2021 a 13/12/2021**, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 12 de novembro de 2021



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.